

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
10/01/2013**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Vítor Manuel Freitas Moreira

Helena Marta de Oliveira Lemos

Maria Fernanda Antunes de Castro

Cláudia Marisa Marinho Carvalho

Leonel Leite Sousa de Castro

Patrícia Elisete Rodrigues Freitas, em substituição de Pompeu Martins

**VEREADORES AUSENTES:** Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins, a quem a Câmara justificou a falta.

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 11h15

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 351.082,73
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1.223.527,95

**ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES  
TOMADAS**

**1 – ANDEBOL CLUBE DE FAFE – PAVILHÃO MUNICIPAL –**

Novamente presente, nos termos da deliberação tomada na reunião realizada em 20-12-2012.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PODERES AO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA REUNIR COM O ANDEBOL CLUBE DE FAFE E APRESENTAR PROPOSTA.**

**2 – PROPOSTA - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAFE – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara a proposta com o seguinte teor:

“Por proposta aprovada pela Câmara, em reunião realizada em 2012-11-26 e Assembleia Municipal, na sua sessão de 2012-12-14, as taxas mensais pelo estacionamento e recolha de viaturas em Parque coberto ou fechado foram reduzidas, sendo agora de 20,00 e 15,00 respectivamente (alíneas do nº 4 e 5 do artigo 25º).

Por lapso, não foi efectuada qualquer redução nas taxas correspondentes ao mesmo estacionamento e recolha, no que diz respeito à taxa anual.

Assim, no âmbito do mesmo entendimento, propõe-se que estas últimas taxas (anuais) tenham a mesma redução proporcional, passando o cartão anual de estacionamento a custar 200,00 (alínea d) do nº 4 do artº 25º) e a recolha por ano a custar 150,00 euros (alínea d) do nº 5 do artº 25º).”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, APRESENTADA PELO GRUPO INDEPENDENTES POR FAFE E APROVADA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 14-12-2012** – Em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara, em 20-12-2012, o Diretor do Departamento Administrativo Municipal emitiu o parecer sobre o assunto mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**

**1 – OUVIR O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E A DIVISÃO**

*DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA SOBRE OS CASOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PREVISTO NA ALÍNEA b), DO N.º 2, DO ARTIGO 45º - CAPÍTULO VIII – URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS;*

**2 – MANDAR QUE O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ENVIE INFORMAÇÃO RELATIVA À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO/RECONDICIONAMENTO DE EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS COMO DE INTERESSE MUNICIPAL E DOS PEDIDOS DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE FACHADAS EM EDIFÍCIOS DO CONCELHO, AOS SUBSCRITORES DA PROPOSTA.**

**4 - 7.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2012 – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM (ALTERAÇÃO) – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, os documentos relativos ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores, *para ratificar, dada a urgente conveniência de aprovação, por razões óbvias de encerramento do ano.*

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DR.ª CLÁUDIA CARVALHO, ELEITA PELO GRUPO INDEPENDENTES POR FAFE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.**

**5 – FUNDO PERMANENTE / 2013 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* a informação relativa ao assunto supra identificado, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**6 – PROC. N.º 5/2002 – P-PL: - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE OUTEIRO LONGO – FREGUESIA DE SILVARES S. CLEMENTE – FAFE – OS PERITOS** designados para proceder à vistoria das obras supra identificadas verificaram que se encontram em condições de serem recebidas provisoriamente, com exceção do Parque Infantil, nos termos do auto de vistoria **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, propondo-se que homologue e receba provisoriamente.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.**

**7 – PROC. 3/2009 – LU – LOT: - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA AVENIDA DO SOL POENTE DAS FREGUESIAS DE FAFE E CEPÃES – OS PERITOS** designados para proceder à vistoria das obras de urbanização supra identificadas, elaboraram o auto **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, propondo-se que homologue e receba provisoriamente, de acordo com a informação constante do auto e conceda 30 dias para regularizar as questões pendentes relativas ao parque infantil.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR.**

**8 – PROC. OP-RDV – 205/2012: - LOTEAMENTO SITO NO MONTE DA PENA / GOLÃES / FAFE – O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“No seguimento do despacho superior, pretende-se o seguinte:

1 – O requerente tem uma dívida à Câmara de 19.327,50€, relativa a taxas pela realização da operação urbanística, licenciada pelo Proc. N.º 2/2009 LU-LOT.

Propôs a instalação dos Tubos reforçados para a canalização de uma linha de água e respectivo aterro, que a Câmara terá de instalar para a execução do acesso à Z.I. de Arões a seu encargo, para abater aquela dívida.

Segundo a informação do DPOM (Eng. Jorge Teixeira de 11/06/2012), o preço de 17.375,75€ apresentado pelo requerente para a realização daqueles trabalhos estão dentro dos preços de mercado.

Estes trabalhos terão de ser feitos para execução do acesso projectado para a Z.I. Arões, sendo certo que se tratam de trabalhos que interessa ao requerente porque permite o depósito das térreas provenientes da sua obra, mas interessa igualmente à Câmara porque beneficiará da execução do aterro para a execução do acesso.

2 - De referir da necessidade, atendendo à edificação de armazéns em curso cujo acesso vai ser necessário salvaguardar em breve, e do interesse em se avançar com o acesso à Z.I., fundamental para o seu desenvolvimento.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A COMPENSAÇÃO, PAGANDO À CÂMARA A DIFERENÇA E REMETER À DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR.**

**9 – PROC. IP – OPU – 20/2012: - OBRA DE EDIFICAÇÃO – LUGAR DA ESTRADA / ARÕES S. ROMÃO / FAFE – O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**10 – PRÉMIO LITERÁRIO A. LOPES DE OLIVEIRA / CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE – ESTUDOS HISTÓRICO-SOCIAIS DE ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL – JÚRI – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

### **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.